



Estado do Rio de Janeiro

## **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000  
Gabinete do Vereador Mário Sérgio Ribeiro da Silva

**INDICAÇÃO** n.º 388/2022.

Ao

Exm.º Sr.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

**MD. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.**

**Senhor Prefeito:**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao EXMO Sr. Prefeito Municipal a necessidade de fraldário no Hospital Geral de Arraial do Cabo, Policlínica e nos Postos de Saúde do Município.

### **JUSTIFICATIVA**

Quando se fala em inclusão e acessibilidade, logo se pensa em pessoas com alguma deficiência ou em idosos. O que muitas pessoas não sabem, no entanto, é que crianças e pais com filhos pequenos também entram nessa parcela, sendo assim, torna-se necessário um fraldário nos banheiros das repartições públicas, principalmente a da saúde.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2022.

**Mário Sérgio Ribeiro da Silva**  
Vereador